



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2025

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência Administrativa e Financeira.

Responsável pela Demanda: Laís Valéria Conceição de Jesus

Matrícula/CPF: 034.724.825-08

E-mail: adm.smtt.itabaiana@gmail.com

Telefone: 79 9 9115-0050

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor demandante identificou a necessidade de disponibilizar água mineral para o consumo humano, tanto na sede da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana (SMTT), como para eventos em espaços externos ao órgão.

O consumo de água mineral se faz necessária para garantir condições adequadas de saúde, bem-estar e produtividade aos servidores públicos, colaboradores e visitantes que frequentam este órgão. Considerando que a hidratação é fundamental para o bom desempenho das atividades laborais, especialmente em ambientes com grande fluxo de pessoas ou onde a oferta de água potável por meio de bebedouros ou sistemas encanados não é suficiente ou adequada, a disponibilização de água mineral é medida indispensável.

Adicionalmente, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional, é responsabilidade da administração pública proporcionar aos seus servidores condições adequadas de trabalho, incluindo o fornecimento de água potável de boa qualidade. A água mineral, por sua composição equilibrada e pureza, apresenta-se como alternativa segura e eficaz para esse fim, sobretudo em locais onde a água da rede pública apresenta variações de qualidade ou é objeto de constantes manutenções.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de mercado, como também, em contratações de outros órgãos e entidades; soluções diversas foram encontradas para o atendimento desta demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.





Necessidade	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL
01	Fornecimento de água para consumo interno da SMTT.	Litro	5.760
02	Fornecimento de água para consumo em local externo a SMTT.	Litro	720

2.1 Necessidade 01: Fornecimento de água para consumo interno da SMTT.

➤ **Solução 01: Aquisição do gênero água engarrafada em vasilhames de 20 litros.**

- Nesta Autarquia já existem bebedouros instalados que suportam garrações de água mineral com capacidade de armazenamento de 20L de água mineral onde conta com essa estrutura já estabelecida desde sua criação. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, atendendo ao consumo dos servidores e usuários dos serviços da SMTT de gênero essencial à vida humana, a água, para o bom andamento dos trabalhos diversos, dentro deste órgão.

OBS: Além da aquisição da água envasada, também se verifica a necessidade de se ter um estoque mínimo de vasilhames para ser utilizado como troca durante o fornecimento, repondo os vasilhames do fornecedor.

➤ **Solução 02: Disponibilização de purificadores e bebedouros de pressão ligados à rede hidráulica do imóvel da SMTT.**

- Atualmente, no entanto, não é possível a adoção desta solução pelo motivo de não ser possível realizar modificações estruturais no referido imóvel, haja vista, que o terreno se encontra embargado por ordem judicial, número do processo: 201152000525.

2.2 Necessidade 02: Fornecimento de água para consumo em local externo a SMTT.

Solução	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<u>Água sem Gás</u>					
Solução 01	Água mineral; copo descartável; s/ gás; capacidade: 200 ml (Caixa: 48 und).	Caixa	75	R\$ 29,50	R\$ 2.212,50





Solução 02	Água mineral copo descartável; s/ gás; capacidade: 300 ml (Caixa: 48 und)	Caixa	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
<u>Solução 03</u>	<u>Água mineral garrafa descartável; sem gás; capacidade: 500 ml (Fardo: 12 und)</u>	<u>Fardo</u>	<u>108</u>	<u>R\$ 8,00</u>	<u>R\$ 864,00</u>
Água com Gás					
<u>Solução 01</u>	<u>Água mineral garrafa descartável; com gás; capacidade: 500 ml (Fardo: 12 und)</u>	<u>Fardo</u>	<u>12</u>	<u>R\$ 20,28</u>	<u>R\$ 243,36</u>
Solução 02	Água mineral garrafa descartável; com gás; capacidade: 510 ml (Fardo: 12 und)	Fardo	12	R\$ 22,68	RS 272,16

Após a conclusão do ETP, as soluções mais vantajosas para a administração, objetivando atender as necessidades de disponibilizar água mineral para o consumo humano, tanto na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana (SMTT), como para eventos externos, foram as seguintes:

NECESSIDADE	MOTIVO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL
01	Única possibilidade	Água mineral; armazenada em garrafão retornável; sem gás; capacidade: 20L (Vasilhame)	Unidade	324
		Garrafão vazio para água mineral; retornável; capacidade 20 litros (Vasilhame)	Unidade	10
02	Economicamente mais vantajosa	Água mineral garrafa descartável; sem gás; capacidade: 500 ml (Fardo: 12 und)	Fardo	108



		Água mineral garrafa descartável; com gás; capacidade: 500 ml (Fardo: 12 und)	Fardo	12
--	--	---	-------	----

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encaminhada é o registro de preços para aquisição com entrega parcelada, de água mineral em garrafão 20 litros, vasilhames com capacidade de 20 litros e de água mineral com capacidade de 500ml, com gás e sem gás para a SMTT.

Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, Art. 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. De igual modo, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n. 171, de 31 de março de 2023, observa-se que a demanda:

- É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque (inciso II);
- Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada unidade, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência (inciso IV).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A ÁGUA MINERAL SEM GÁS e COM GÁS deverá:

- Ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Atender aos padrões bacteriológicos de potabilidade, conforme laudo de órgão oficial ou outra instituição autorizada;
- Atender aos Regulamentos Técnicos específicos de características Macroscópicas e Microscópicas de Rotulagem de Alimentos Embalados, no que couber, e outras legislações pertinentes;
- Possuir prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, contados da data da entrega.

4.2 OS GARRAFÕES (VASILHAMES) disponibilizados deverão:

- Ser próprios para o acondicionamento de água mineral, em polipropileno (borrachudo), resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora, lacre de segurança, para evitar contaminações externas.





- Conter rótulo padrão cujas características e apresentações básicas tenham sido aprovados pelo Departamento Nacional de Proteção Mineral – DNPM, (Decreto-Lei nº 7.841/1945), e registrado no Ministério da Saúde.
- Conter a gravação legível, em seu rótulo ou sua vedação, do nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, portaria da lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia (LAMIN) da fonte do produto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, constantes físico-químicas, volume de conteúdo e indicação do dia, mês e ano do envasamento e do prazo de validade e número do Registro no Ministério da Saúde (até 03 anos), conforme Portaria nº 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.
- Conter o selo fiscal, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.316 de 19 de dezembro de 2011 e Decretos: nº 28.351 de 09 de fevereiro de 2012, nº 29.905 de 12 de novembro de 2014 e nº 40.368 de 30 de abril de 2019 – SE.
- Atender integralmente o disposto na Portaria nº 387/2008, do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.
- Atender integralmente o disposto na Portaria nº 358/2009, do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.
- Possuir prazo de validade superior à validade de água mineral.

4.3 A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para entregas.

4.4 Os funcionários da Contratada, responsáveis pela entrega dos galões, deverão estar devidamente identificados para acesso às dependências a SMTT, e a contratada deverá executar as entregas de acordo com os procedimentos exigidos nos critérios descritos no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ANUAL	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNIT.	TOTAL POR ITEM
01	Água mineral; armazenada em garrafão retornável; s/ gás; capacidade: 20L (Vasilhame)	UND	324	R\$ 8,00	R\$ 2.592,00
02	Garrafão vazio para água mineral; retornável; capacidade 20 litros (Vasilhame)	UND	10	R\$ 20,64	R\$ 206,40





03	Água mineral garrafa descartável; sem gás; capacidade: 500 ml (Fardo: 12 und)	Fardo	108	R\$ 8,00	R\$ 864,00
04	Água mineral garrafa descartável; com gás; capacidade: 500 ml (Fardo: 12 und)	Fardo	12	R\$ 20,28	R\$ 243,36
TOTAL				R\$ 3.905,76	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado foi de **R\$ 3.905,76** (três mil e novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos itens será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade da SMTT, durante o período do Contrato. Tal parcelamento justifica-se pelo uso contínuo dos itens, prazo de validade para consumo, e falta de espaço físico para armazenamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em tela está prevista nos itens 34 e 55 do Plano de Contratações Anual – PCA 2025.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Com essa contratação, pretende-se manter o fornecimento ininterrupto de água mineral à Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE, sem a estocagem desnecessária no órgão;
- Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Atender a unidade administrativa quanto às suas necessidades;
- Fazer o reabastecimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.





11. PROVIDÊNCIAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para as soluções a serem contratadas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

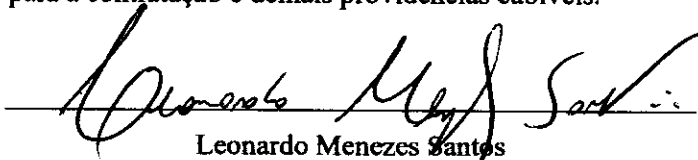
A Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes solicita que a contratada obedeça às disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

13. CONCLUSÃO

O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação pleiteada se mostra viável, além de ser necessária para o atendimento das demandas e interesses da Administração.

Itabaiana/SE, em 25 de abril de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Leonardo Menezes Santos
Integrante da Equipe de Planejamento